



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO I.S.S.

ATIVIDADES	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
1. Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	-	200%
2. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	-	250%
3. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, semen e congêneres.	-	200%
4. Enfermeiros, obstretas, estéticos, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	-	250%
5. Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	-	200%
6. Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídos no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	-	200%
7. Médicos veterinários.	-	200%
8. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	-	250%
9. Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	5%	200%
10. Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%	150%
11. Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres.	5%	150%
12. Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	5%	150%

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 25 de outubro de 1988.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.03.
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

ATIVIDADES	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
tada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços que ficam sujeitos ao ICM)	5%	-
32. Demolição.	5%	-
33. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM).	5%	-
34. Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.	5%	-
35. Florestamento e reflorestamento.	5%	-
36. Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	-
37. Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)	5%	150%
38. Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	5%	200%
39. Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	5%	200%
40. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	250%
41. Organização de festas e recepções: <u>buffet</u> (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito do ICM)	-	200%
42. Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.	3%	-
43. Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	3%	-



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.04.
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

A T I V I D A D E S	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
44. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de plano de previdência privada.	4%	-
45. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	4%	-
46. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	-
47. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação (factoring) (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	-
48. Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	5%	200%
49. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.	5%	200%
50. Despachantes.	5%	200%
51. Agentes da propriedade industrial.	5%	200%
52. Agentes de propriedade artística ou literária.	5%	200%
53. Leilão.	5%	-
54. Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	5%	-
55. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	200%
56. Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	5%	250%
57. Vigilância ou segurança de pessoas	-	250%



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.05.
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

A T I V I D A D E S	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
58. Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	-	250%
59. Diversões públicas:-		
a) cinemas, "taxi-dancings" e congêneres;	5%	300%
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;	-	300%
c) exposições, com cobrança de ingressos;	5%	300%
d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio	5%	
e) jogos eletrônicos;	-	300%
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	5%	-
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.	5%	-
60. Distribuição e venda de bilhetes de loteria, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	4%	300%
61. Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissão radiofônicas ou de televisão).	5%	-
62. Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.	5%	200%
63. Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	5%	200%
64. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	5%	200%
65. Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	5%	-
66. Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	5%	150%
67. Lubrificação, limpeza e revisão de		



Prefeitura Municipal de Pompéia

fl. 06
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

A T I V I D A D E S	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	5%	-
68. Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)	5%	-
69. Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).	5%	-
70. Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	5%	-
71. Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização.	5%	-
72. Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	5%	-
73. Instalações e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%	200%
74. Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%	200%
75. Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	-	200%
76. Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.	5%	-
77. Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%	-
78. Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	-	250%
79. Funerais.	5%	-
80. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário fi	5%	-



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.07
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

ATIVIDADES	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
nal, exceto aviamento.	5%	150%
81. Tinturaria e lavanderia.	5%	
82. Taxidermia.	5%	150%
83. Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	3%	-
84. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanha ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	5%	300%
85. Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).	5%	300%
86. Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.	5%	-
87. Advogados.	-	200%
88. Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	-	200%
89. Dentistas.	-	200%
90. Economistas.	-	200%
91. Psicólogos.	-	200%
92. Assistentes Sociais.	-	200%
93. Relações públicas.	-	200%
94. Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os		



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.08.
Lei nº 1365/88

ESTADO DE SÃO PAULO

A T I V I D A D E S	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	300%
95. Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).	4%	-
96. Transporte de natureza estritamente municipal.	3%	150%
97. Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	5%	-
98. Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	5%	-
99. Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	5%	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1988


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO I.S.S.

ATIVIDADES	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
1. Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	-	200%
2. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	-	250%
3. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, semen e congêneres.	-	200%
4. Enfermeiros, obstretas, estéticos, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	-	250%
5. Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	-	200%
6. Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídos no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	-	200%
7. Médicos veterinários.	-	200%
8. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	-	250%
9. Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	5%	200%
10. Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%	150%
11. Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres.	5%	150%
12. Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	5%	150%



Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.02.
Lei nº 1364/88

ESTADO DE SÃO PAULO

A T I V I D A D E S	Valor mensal diário sobre o preço de serviço ou renda bruta.	Valor anual sobre o valor de referência.
13. Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	5%	-
14. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	5%	200%
15. Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	5%	200%
16. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	5%	250%
17. Incineração de resíduos quaisquer.	5%	250%
18. Limpeza de chaminés.	5%	-
19. Saneamento ambiental e congêneres.	5%	250%
20. Assistência técnica.	5%	250%
21. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	5%	200%
22. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%	200%
23. Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	5%	200%
24. Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	5%	200%
25. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%	250%
26. Traduções e interpretações.	5%	200%
27. Avaliação de bens.	5%	250%
28. Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	5%	200%
29. Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	-	200%
30. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	5%	-
31. Execução, por administração, emprei-		